AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

A Superintendente do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o conteúdo do presente Processo Administrativo nº 050/2026, AUTORIZA a contratação direta em favor de **Waio Soluções em TI Informática Ltda** CNPJ do nº **05.472.598/0001-35** com valor global de R$ **11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta , fundamentada no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, objetivando a "Contratação de empresa especializada para fornecimento serviços de backup Cloud 3 Teras, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), situado no Núcleo Administrativo Municipal (NAM), à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.", conforme descrição e especificações e quantidades constantes em Termo de Referência (TR), que integra o Processo de Compras nº 50/2026.

Rio Claro, 13 de novembro de 2026.

Carolina Hirai Suzuki

Carolina Hirai Suzuki

Superintendente Substituta - Portaria nº 22.243 de 21/10/2026

Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro

Rua 6, 3265, Alto de Santana. CEP: 13504-099, Rio Claro, São Paulo – SP
Fone: (19) 35221937 – E-mail: arquivo@aphrioclaro.sp.gov.br

P O R T A R I A Nº 22.243

de 21 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a exigência de férias regulamentares referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/25,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 09 a 28 de novembro de 2026, a senhora MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA, Superintendente junto ao Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro "Oscar de Arruda Penteado" e DESIGNAR a senhora CAROLINA HIRAI SUZUKI - matrícula funcional nº 0057, Coordenadora de Difusão do Acervo, para responder pelo referido cargo, com todos os direitos, vantagens, deveres e atribuições inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 21 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.245

de 26 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 03 de novembro de 2026, a ROGÉRIO SORANO, Vigia Patrimonial, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 26 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.246

de 26 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,